



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1970, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.262.447-1/2010, de interesse de **ENGECAP – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 01, situados à Rua MMM-02, Setor Três Marias, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua MMM-02		24,00m
Fundo, confrontando com os lotes 30, 31 e 32		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

50820475

12-A

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanência: 382.001.0413.000.6

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Excluir: 382.001.0401.000.0

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 237.223, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 05/06, da quadra 01, sito a Rua MMM-2, no SETOR TRÊS MARIAS, com área de 720,00m², medindo: 24,00m de frente; 24,00m pela linha de fundo com os lotes 30, 31 e 32; 30,00m pelo lado direito com o lote 07; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 04. PROPRIETÁRIA: ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF nº 37.293.768/0001-00, com sede e foro nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R2-198.109 e R2-197.840 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 19/12/2012.

Mônica Ferreira da Silva Santana
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911211201455062004648.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$21,82
FUNDESP..... R\$2,18
Valor da Taxa Judiciária R\$9,35
TOTAL..... R\$33,35
Número da GRS.: 10552970-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*

DIGITALIZADO

24 / 04 / 2013

Ass. *[Assinatura]*